



Rub.
Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 394 DE 30 DE JUNHO DE 1955.

Abre no presente exercício, no Tesouro do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 2.373.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e três mil cruzeiros) para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Tesouro do Estado, no presente exercício, o crédito de Cr\$ 2.373.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e três mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas:

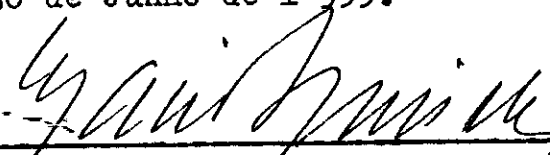
8.0.00- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA- 0.01- Subsídio fixo e variável aos Deputados Cr\$ 2.364.000,00

8.0.01- SECRETARIA - 0.05- Para pagamento de adicional de 15% 9.000,00

Artigo 2º- As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Junho de 1955.


Antonio Célio Mário Spinelli

Presidente .

Registrada devidamente às fls. 9 do livro competente.

Em 30/6/55.

Clamós- Tesoureiro